



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20241105 Bacabal - MA, 05/11/2024

**EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

**PERIODICIDADE**

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

**RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [diario@bacabal.ma.gov.br](mailto:diario@bacabal.ma.gov.br)

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

**1 - Gabinete**

- DECRETO N° 615 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

## Gabinete

**DECRETO N° 615 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o ofício 263 da Secretaria de Saúde e Vigilância em Saúde. Considerando as atuais taxas de mortalidade por Sinistros por Transporte Terrestre e seus impactos para a sociedade e especificamente para a área de saúde; Considerando a necessidade do enfrentamento da problemática de forma intersetorial, envolvendo órgãos diversos e sociedade organizada; DECRETA: Art. 1: Fica instituído o Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas, de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e executivo para implantação, implementação e acompanhamento do Projeto Vida em Duas Rodas, de acordo com os objetivos definidos neste Decreto. Art. 2: A Comissão de que trata este Decreto será composta de um representante titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos e das seguintes entidades: I - Secretaria Municipal de Saúde; II - Polícia Militar; III - Unidade Regional de Saúde; IV - Unidade Regional de Educação; V - Secretaria Municipal de Administração; VI - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; VII - Corpo de Bombeiro Militar; VIII - Circunscrição Regional de Trânsito; IX - Instituto Federal do Maranhão; X - Universidade Estadual do Maranhão; XI - Guarda Municipal de Trânsito; XII - Secretaria Municipal de Educação; XIII - Polícia Civil; XIV - Hospital Regional Laura Vasconcelos; XV - Hospital Geral de Bacabal Maria Socorro Brandão; XVI - Universidade Federal do Maranhão; XVII - Sindicato dos mototaxistas; XVIII - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. § 1º O gestor de cada órgão ou entidade que compõe O Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas indicará os membros, o titular e o suplente, cujos nomes constarão de ato municipal de nomeação expedido pela autoridade competente. § 2º A Coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. § 3º O grupo de trabalho se reunirá uma vez ao mês, mediante convocação da Coordenação. Art. 3: A Coordenação do grupo de trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos públicos ou privados para participar das reuniões da Comissão sempre que necessário ao bom desenvolvimento dos



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2250> - Volume 9, N°. BAC20241105



trabalhos. Art. 4: O Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas tem como objetivos: I - Envidar esforços no sentido de integrar os demais órgãos e as demais entidades parceiras para a realização do projeto; II - Elaborar planejamento conjunto visando à consecução dos objetivos de redução do número de acidentes com vítimas graves e fatais; III - participar da execução das ações estabelecidas em conjunto; IV - Promover e apoiar a sistematização das informações (coleta, gestão e análise de dados) como principal ferramenta de ação e fiscalização no trânsito, utilizadas, assim, como linha de base para intervenções posteriores; V - Promover e apoiar a elaboração de projetos para a captação de recursos financeiros que possibilitem a consecução das ações; e VI - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações implementadas. Art. 5: As atividades dos membros do Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas não serão remuneradas, constituindo-se serviço relevante. Art. 6: As atribuições e normas de funcionamento do Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas serão definidas em Regimento Interno elaborado por seus membros e aprovado por meio de ato da autoridade competente. Art. 7: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bacabal/MA, 05 de novembro 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS - Prefeito Municipal e JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde.

Código identificador: 905bfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



**Bacabal**  
PREFEITURA

**Diário Oficial do Município**

**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

